



LEI Nº 666/2018.

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Forquilha
Prot. Nº 1584
Sis. Nº 180
Data: 19 / 06 / 2018

Altera os dispositivos da Lei 622, de 25 de maio de 2017, e dá outras providências.

Assunta Loda
Funcionário

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a quantidade dos cargos de assistente de seção I, previsto na tabela II, do Anexo Único, da Lei Municipal nº 622, de 25 de maio de 2017, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"TABELA II – CARGOS COMISSIONADOS

CARGO COMISIONADO	ATRIBUIÇÕES	SIMBOLOGIA	VALORES EM R\$	QUANTIDADE SUGERIDA
ASSISTENTE DE SEÇÃO I	ASSISTIR, APOIAR E REALIZAR ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO EM SEÇÃO DE NÍVEL BÁSICO"	CC-ASI	937,00	40

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA, 24 de MAIO de 2018.

Gerlásio Martins de Loiola
Prefeito Municipal